



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CMBG-CTP-2026/00020

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 01 (uma) lavadora e secadora automática de pisos ultracompacta, portátil, alimentada por bateria de lítio, articulada em 360°, destinada à limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, compreendendo o fornecimento do equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios originais necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo duas baterias recarregáveis (uma principal e uma sobressalente), carregador externo bivolt, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica autorizada ou especializada e entrega técnica presencial com treinamento operacional dos servidores responsáveis.

A contratação possui natureza de aquisição de bem permanente, com fornecimento integral em parcela única, não gerando vínculo de prestação continuada. O prazo de vigência do contrato será o necessário ao cumprimento das obrigações de fornecimento, recebimento definitivo e garantia do equipamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, não se aplicando a prorrogação contratual, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante e/ou contratada.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da presente contratação caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a comparação entre as propostas dos licitantes com base em critérios técnicos previamente estabelecidos no Termo de Referência.

1.3. QUANTITATIVOS

Será adquirida 01 (uma) máquina para limpeza de pisos.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não será registro de preços, mas sim aquisição imediata.



CMBGCTP202600020A



1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato decorrente da presente contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contada da sua assinatura, período suficiente para o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

O prazo para entrega do equipamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

Por se tratar de aquisição de bem com entrega em parcela única, não se aplica a prorrogação da vigência contratual, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratada deverá fornecer 01 (uma) lavadora e secadora automática de pisos ultracompacta, portátil, articulada em 360°, alimentada por bateria de lítio, destinada à lavagem, escovação, aspiração e secagem instantânea de pisos em áreas administrativas, corredores, salas e demais ambientes internos da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- a) sistema integrado de lavagem, escovação, aspiração e secagem em uma única operação;
- b) articulação com direcionamento flexível e giro livre de 360°, permitindo a limpeza sob móveis e divisórias;
- c) perfil baixo para acesso a locais de difícil alcance;
- d) bateria de lítio recarregável com autonomia mínima de 1h30min de uso contínuo;
- e) operação silenciosa, com nível máximo de ruído de 65 dB(A);
- f) tanques independentes e removíveis para água limpa e água suja;
- g) sistema de troca rápida de escovas ou suportes de disco, por meio de sistema Instalock ou tecnologia equivalente.

O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de:

- a) 02 (duas) baterias de lítio recarregáveis, sendo uma principal e outra sobressalente;
- b) 01 (um) carregador externo (off-board) bivolt;
- c) escovas, suportes e todos os acessórios originais necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

O equipamento deverá ser entregue novo, de primeiro uso, em sua embalagem original, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos respectivos manuais de operação, certificados e demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante.



O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação em peças e estrutura, contados do recebimento definitivo.

A contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada ou especializada localizada em um raio máximo de 120 km do Município de Bento Gonçalves/RS, admitida a subcontratação, garantindo atendimento técnico e fornecimento de peças de reposição durante todo o período de garantia.

A contratada deverá realizar entrega técnica presencial do equipamento, contemplando treinamento operacional dos servidores responsáveis pela utilização, orientações quanto ao correto manuseio, utilização dos acessórios, limpeza dos tanques e execução da manutenção preventiva básica.

Serão aceitos equipamentos que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observados os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade, segurança e funcionalidade, sendo vedado o fornecimento de equipamento com características inferiores às exigidas.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Câmara Municipal de Bento Gonçalves, o qual demonstrou a necessidade de aquisição de uma lavadora e secadora automática de pisos para atender às demandas de limpeza e conservação da nova sede do Poder Legislativo.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu que a solução proposta é técnica, operacional e economicamente viável, tendo em vista que proporciona maior eficiência na higienização dos ambientes, redução do consumo de água e produtos de limpeza, otimização do tempo de execução dos serviços, melhoria das condições ergonômicas dos servidores responsáveis pela limpeza e adequada conservação do patrimônio público.

Após o levantamento das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a aquisição do equipamento representa a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que permite a execução dos serviços pela equipe própria da Câmara Municipal, dispensando a contratação de serviços especializados e reduzindo custos operacionais ao longo da vida útil do equipamento.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e observa os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência foram definidas a partir de levantamento de mercado realizado pela Administração, mediante consulta a catálogos e fichas técnicas de fabricantes e fornecedores especializados em equipamentos de limpeza



profissional, observando-se as características comuns dos produtos disponíveis no mercado e a necessidade operacional da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Para garantir a qualidade, segurança e desempenho do equipamento, deverão ser observadas as normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os requisitos de certificação, segurança elétrica e eficiência eventualmente exigidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou por outros órgãos competentes, quando aplicáveis ao equipamento ofertado.

As especificações estabelecidas buscam assegurar a aquisição de equipamento com padrões adequados de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, sem restringir a competitividade do certame, sendo admitidos produtos equivalentes que atendam integralmente às características mínimas previstas neste Termo de Referência.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) lavadora e secadora automática de pisos ultracompacta, alimentada por bateria de lítio, destinada à limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, contemplando o fornecimento do equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, incluindo duas baterias recarregáveis (uma principal e uma sobressalente), carregador externo bivolt, escovas e demais componentes originais do fabricante.

A contratação compreende, ainda, a entrega técnica do equipamento, com treinamento presencial dos servidores responsáveis pela sua operação, abrangendo orientações quanto ao correto manuseio, utilização dos acessórios, higienização dos reservatórios, substituição de componentes de desgaste e realização da manutenção preventiva básica, garantindo sua utilização segura e eficiente desde o início da operação.

Durante todo o ciclo de vida do equipamento, a contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação em peças e estrutura, bem como disponibilizar assistência técnica autorizada ou especializada situada em um raio máximo de 120 km do Município de Bento Gonçalves/RS, admitida a subcontratação, garantindo atendimento técnico e fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia.

A solução adotada foi escolhida após análise das alternativas disponíveis no mercado, concluindo-se que a aquisição do equipamento representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. A utilização de equipamento próprio permitirá que a equipe de limpeza da Câmara execute os serviços com maior produtividade, reduzindo o tempo de higienização dos ambientes, o consumo de água e produtos de limpeza, o esforço físico dos colaboradores e o tempo de indisponibilidade dos espaços, em razão da secagem imediata dos pisos.



Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a contratação apresenta relação custo-benefício favorável, considerando a durabilidade do equipamento, a disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição, a redução dos custos operacionais decorrentes da racionalização do consumo de insumos e a melhoria da conservação dos pisos da edificação. Dessa forma, a solução atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da sustentabilidade, proporcionando maior qualidade na prestação dos serviços de limpeza e conservação do patrimônio público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

Para o atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Fornecimento do equipamento: o equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.
- b) Especificações técnicas: o equipamento deverá atender integralmente às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, garantindo os requisitos de qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade e segurança exigidos pela Administração.
- c) Acessórios obrigatórios: deverão acompanhar o equipamento duas baterias de lítio recarregáveis (uma principal e uma sobressalente), um carregador externo (off-board) bivolt, escovas, suportes e demais acessórios originais necessários ao pleno funcionamento da máquina.
- d) Garantia: deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação em peças e estrutura, contados do recebimento definitivo do equipamento.
- e) Assistência técnica: durante o período de garantia, deverá ser disponibilizada assistência técnica autorizada ou especializada localizada em um raio máximo de 120 km do Município de Bento Gonçalves/RS, admitida a subcontratação, assegurando atendimento técnico e fornecimento de peças de reposição.
- f) Entrega técnica e treinamento: a contratada deverá realizar entrega técnica presencial do equipamento, incluindo treinamento operacional dos servidores designados pela Administração, com orientações sobre utilização, manutenção preventiva básica, higienização dos componentes e substituição dos acessórios de desgaste.
- g) Prazo de entrega: o equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.
- h) Local de entrega: o equipamento deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, em local indicado pela Administração, durante o horário de expediente.
- i) Recebimento: o equipamento será recebido provisoriamente para conferência e, posteriormente, de forma definitiva, após verificação da conformidade com as especificações técnicas, testes de funcionamento e realização da entrega técnica.



j) Sustentabilidade: sempre que aplicável, o equipamento deverá observar requisitos de eficiência no consumo de água e energia, bem como possibilitar a destinação ambientalmente adequada de baterias, componentes eletrônicos e demais materiais ao final de sua vida útil, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ (X) Marca / Fabricante

☒ (X) Modelo

☐ () Não se aplica

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Será admitida a subcontratação da assistência técnica, mediante autorização da fiscalização contratual.

Neste caso, a contratada deverá apresentar documentação atinente à subcontratada, que demonstre que esta possui condições técnicas de atender às necessidades da contratante.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Na fase de habilitação serão exigidos todos os documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes definidos pelo instrumento convocatório.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Na fase de habilitação, a licitante deverá apresentar certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na entrega de produtos similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente contratação.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

A licitante deverá enviar, juntamente com a proposta final, o catálogo do produto para análise técnica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

30 (trinta) dias corridos



6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Av. Dr. Antônio Casagrande, 270 - Centro, Bento Gonçalves - RS, 95700-342.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega será realizada de forma única, após emitida nota de empenho, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

O equipamento será recebido provisoriamente, pelo prazo 05 (cinco) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Direção da Câmara Municipal.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Não se aplica.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A entrega do bem será supervisionada pelo fiscal da presente contratação, que atestará o atendimento de todas as condições previstas no edital, bem como acompanhará a utilização do equipamento, no dia a dia, apurando sua real eficácia para o resultado esperado.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Diretor da Câmara Municipal Jocelito Tonietto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de



entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor Preço.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será realizada por item único, conforme as razões expostas no estudo técnico preliminar.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

A estimativa do valor da contratação foi elaborada por meio de Planilha de Cotação de Preços, a qual integra o processo administrativo em documento apartado, contendo os preços unitários referenciais, a memória de cálculo, os parâmetros utilizados e os documentos que lhe dão suporte. Para a formação do preço estimado, foram obtidas 03 (três) cotações junto a fornecedores especializados no fornecimento de equipamentos de limpeza profissional, selecionados por possuírem capacidade técnica, condições de habilitação e aptidão para o fornecimento do objeto, observando-se as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência. Complementarmente, realizou-se pesquisa de preços em contratações similares constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a finalidade de aferir a compatibilidade dos valores obtidos com os praticados pela Administração Pública. A análise demonstrou que os preços apresentados pelos fornecedores encontram-se compatíveis com os valores de mercado, conferindo confiabilidade à estimativa elaborada. A metodologia adotada observa os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que o valor estimado da contratação reflita os preços efetivamente praticados no mercado para objeto com características equivalentes. Certifica-se, portanto, que os valores estão dentro da realidade de mercado. O valor unitário será de R\$ 24.738,00.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo setor competente.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação em peças e estrutura, contados do recebimento definitivo do equipamento.

13. GESTÃO



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Direção Geral.

Bento Gonçalves, 31 de julho de 2026.

- assinado eletronicamente -

Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara



Assinado com senha por JOCELITO LEONARDO TONIETTO.
Documento Nº: 210908-8559 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=210908-8559>



CMBGCTP202600020A